Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 009/2010

Decreta Ponto Facultativo nos dias 24 e 31 de Dezembro de 2010, na Câmara Municipal de Vereadores de Erechim.

JOSÉ RODOLFO MANTOVANI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei Orgânica do Município, Regimento Interno da Câmara, resolve expedir à seguinte

ORDEM DE SERVIÇO

Art. 1º - Fica estabelecido Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Vereadores de Erechim, na Véspera do Natal e Véspera de Ano Novo, respectivamente dias 24 e 31 de Dezembro.

Art. 2º - O Turno da manhã será compensado nos dias 21, 22, 23, 27, 28, 29 e 30 de Dezembro, trabalhando das 11h30min às 12h00min e das 17h30min às 18h00min. Para o turno da tarde ratifica-se o expresso no Decreto Municipal nº. 3.456/20010, do Poder Executivo.

Art. 3º - Os serviços considerados essenciais não se suspenderão por efeito desta Ordem de Serviço.

Art. 4º – Ficará a cargo da Diretora Geral da Câmara designar os servidores e/ou setores que atenderão os serviços essências referidos no Art. 3º da presente Ordem de Serviço.

Parágrafo único. Aos servidores que executarem os serviços essenciais, não caberá pagamento de horas extraordinárias.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6° – Esta Ordem de Serviço na presente data.

Câmara Municipal, 21 de Dezembro de 2010.

Vereador JOSÉ RODOLFO MANTOVANI
Presidente da Câmara Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra.

Vania Y. S. Miola

Vereadora VÂNIA ISABEL SMANIOTTO MIOLA
Primeira Secretária